

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA História do Direito Português Grelha de Correcção Exame escrito- Recurso -Coincidência - TURNO PÓS-LABORAL 24 de Julho de 2018

GRUPO I

Responda a <u>duas</u> (02) das seguintes perguntas:

1. Origem, natureza jurídica e competência das assembleias representativas medievais.

Aspectos a abordar: Das assembleias visigóticas à cúria régia. A cúria ordinária e extraordinária. A assembleia de Leiria, 1254. Natureza consultiva e deliberativa. O dever geral de conselho. Composição. Entre as diversas competências reconhecidas às cortes poderia ser mencionada a função tributária, legislativa e de eleição e juramento de monarcas.

- 2. O estilo da corte enquanto fonte de direito do período medieval. Aspectos a abordar: O estilo da corte enquanto exemplo de costume judicial ou prática de um juízo (tribunal). Conceito, requisitos, atributos e aplicação.
- 3. Que importância reconhece ao texto das Ordenações de D. Duarte? Aspectos a abordar: As Ordenações de D. Duarte no âmbito dos trabalhos preparatórios e particulares anteriores às Ordenações Afonsinas. Sistematização e conteúdo da obra.
- 4. A dialéctica e a formação do argumento da autoridade na ciência jurídica medieval.

Aspectos a abordar: A *ars inveniendi* como ciência jurídica medieval. As *leges, rationes* e *auctoritates*. O pensamento lógico-probabilístico medieval: retórica e dialética. A dialéctica como *ars disserendi*. A pedagogia escolástica e o conceito de *auctoritas*.

5. O recurso à legislação estrangeira proposto pelo legislador do final do século XVIII e a fragilidade das soluções apresentadas.

Aspectos a abordar: O §9 da Lei de 18 de Agosto de 1769 e o recurso às *Leis das Nações Christãs, illuminadas, e pollidas* em matéria política, económica, mercantil e marítima. A sua ambiguidade e insuficiência aquando da resolução do caso concreto.

GRUPO II

Desenvolva <u>um</u> (01) dos seguintes temas:

1. A tutela eclesiástica e a aplicação do direito canónico pelos tribunais régios.

Aspectos a abordar: As relações político-jurídicas estabelecidas entre Portugal e a Santa Sé. A existência de uma organização judiciária da Igreja paralela à organização judiciária do Estado. Do entendimento constante das leis da Cúria de 1211 ao texto das Ordenações do Reino. Conceito de privilégio de foro e a instituição do critério do pecado.

2. O direito penal português e as influências das doutrinas de Beccaria e Filangieri.

Aspectos a abordar: As doutrinas de Beccaria e Filangieri como divisa da *escola penal correccionalista* saída do Iluminismo. A larga influência do humanitarismo jurídico no pensamento penal português relativo ao crime e à sua penalização. A influência de Beccaria e Filangieri no pensamento de Francisco Freire de Mello. A reforma do direito penal português. O Código Penal de 1852 e a Lei de 1 de Julho de 1867 que aprova a Reforma Penal das Prisões e que determina a abolição da pena de morte.

GRUPO III

Comente a seguinte afirmação, tendo em atenção a análise evolutiva do direito português de 1143 a 1867.

Analisar o direito português implica ter sempre presente os conceitos de lei e de privilégio.

Aspectos a abordar: Conceito de lei como norma geral e abstracta ao longo do período pluralista e monista. O privilégio como derrogação da lei geral. Identificação da lei e de privilégio como conceitos potencialmente concorrenciais. Tipificação de vários tipos de privilégio. O ancien regime como paradigma de uma ordem social assente em privilégios. O caminho paulatino da sua extinção. Importância das Ordenações. Os princípios fundamentais do Estado Liberal. A resposta deve ser ilustrada recorrendo a exemplos.

Classificação: I (2x2,5 valores); II (5 valores); III (10 valores)

Duração: 90 minutos.